



VALORES DAS COIMAS PARA AGENTES DESPORTIVOS (TREINADORES E DIRIGENTES) E JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

Para conhecimentos de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

A Direção da Associação de Futebol de Bragança decidiu diminuir o valor da Unidade de Conta (UC) das coimas para o Artigo 108.º Falta de Comparência de Agente Desportivo ou Irregularidade na Constituição de Equipa Técnica do Regulamento de Disciplina da FPF para um valor de **0,33UC do valor determinado** no Comunicado Oficial Nº 1. **Assim, o valor a ter em conta por cada UC é de 10,20€.**

Certos da melhor atenção,

Cordialmente,

O Presidente da Direção da AF Bragança

Prof. António José Pereira Ramos